



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430 /2021

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 407 /2021



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 407/2021

PUBLICAÇÃO
Período: 05/04
à 05/05/21
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, e pela empresa ONOFRE RODRIGUES MACIEL, CNPJ n.º 27.854.719/0001-46, com sede na Rua Padre Francisco Hilman, 795, Centro, Herval – RS, representada por Onofre Rodrigues Maciel, CPF n.º 348 966 430-20, para prestação do serviço de mão de obra necessária para concerto dos veículos Doblo, placa IVU3E98 e ambulância placa IWO5116, pertencente a Secretaria Municipal da Saúde.

Os serviços são os seguintes:

- Conserto faróis da ambulância placa IWO 5116 lado esquerdo;
- Conserto faróis da dobro placa IVU 3E98;
- Reforma sistema de faróis da dobro IVU3E98, troca de cubos, troca de pastilhas, cabo de freio estacionário.

O valor total da contratação é de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica- PJ

Fonte de Recurso: 4511- Custeio – Outros Programas Financiados por transferência Fundo a Fundo – Portaria 1666/20

Ilido Roberto Lemos Sallaberry
Ilido Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº **49** /2021

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa ONOFRE RODRIGUES MACIEL, CNPJ n.º 27.854.719/0001-46, com sede na Rua Padre Francisco Hilman, 795, Centro, Herval – RS, representada por Onofre Rodrigues Maciel, CPF n.º 348 966 430-20, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a prestação do serviço de mão de obra necessária para concerto dos veículos Doblo placa IVU3E98 e ambulância placa IWO5116, pertencente a Secretaria Municipal da Saúde.

Os serviços são os seguintes:

- Conserto faróis da ambulância placa IWO 5116 lado esquerdo;
- Conserto faróis da dobro placa IVU 3E98;
- Reforma sistema de faróis da dobro IVU3E98, troca de cubos, troca de pastilhas, cabo de freio estacionário.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 550,00(Quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica- PJ

Fonte de Recurso: 4511- Custeio – Outros Programas Financiados por transferência Fundo a Fundo – Portaria 1666/20

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal da Saúde.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 05 de abril de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Onofre Rodrigues Maciel
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 31/03
à 05/04/21
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 407/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2021

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa ONOFRE RODRIGUES MACIEL, CNPJ n.º 27.854.719/0001-46, com sede na Rua Padre Francisco Hilman, 795, Centro, Herval – RS, representada por Onofre Rodrigues Maciel, CPF n.º 348 966 430-20, para prestação do serviço de mão de obra necessária para concerto dos veículos Doblo, placa IVU3E98 e ambulância placa IWO5116, pertencente a Secretaria Municipal da Saúde.

O valor total da contratação é de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Herval, 31 de março de 2021.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

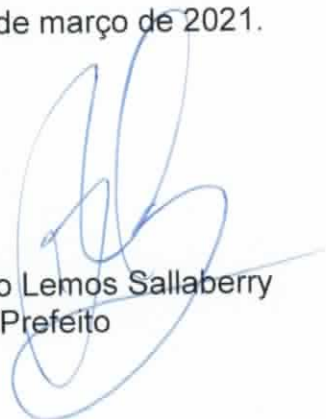
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 407 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430 /2021**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa ONOFRE RODRIGUES MACIEL, CNPJ n.º 27.854.719/0001-46, com sede na Rua Padre Francisco Hilman, 795, Centro, Herval – RS, representada por Onofre Rodrigues Maciel, CPF n.º 348 966 430-20, para prestação do serviço de mão de obra necessária para concerto dos veículos Doblo, placa IVU3E98 e ambulância placa IWO5116, pertencente a Secretaria Municipal da Saúde.

O valor total da contratação é de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Herval, 31 de março de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 407 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430 /2021

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa ONOFRE RODRIGUES MACIEL, CNPJ n.º 27.854.719/0001-46, com sede na Rua Padre Francisco Hilman, 795, Centro, Herval – RS, representada por Onofre Rodrigues Maciel, CPF n.º 348 966 430-20, para prestação do serviço de mão de obra necessária para concerto dos veículos Doblo, placa IVU3E98 e ambulância placa IWO5116, pertencente a Secretaria Municipal da Saúde.

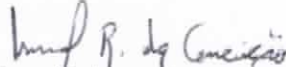
O valor total da contratação é de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da importância do serviço para o desenvolvimento das atividades da Secretaria, e, sobretudo, para a população, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 31 de março de 2021.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



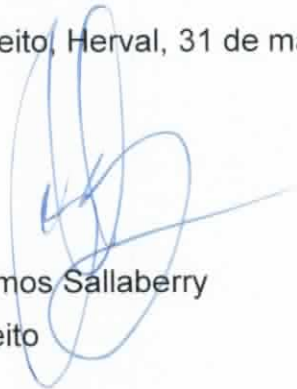
**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PORTARIA Nº 215, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

**DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CARLOS DIONER PEREZ AZAMBUJA PARA
FISCALIZAR CONTRATO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, designa o Secretário Municipal de Saúde CARLOS DIONER PEREZ AZAMBUJA, para fiscalizar o Contrato com a empresa ONOFRE RODRIGUES MACIEL, CNPJ n.º 27.854.719/0001-46, com sede na Rua Padre Francisco Hilman, 795, Centro, Herval – RS, para a prestação do serviço de mão de obra necessária para concerto dos veículos Doblo placa IVU3E98 e ambulância placa IWO5116, pertencente a Secretaria Municipal da Saúde, objeto do contrato. Conforme MI nº372/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, Herval, 31 de março de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Fernando Carlos Costa Silveira
Sec. Mun. de Administração